



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PAUTA nº 37 – TRE-PE/PRES/DG/COGEST

Reunião COGEST: 27/10/2021	Nº 37/2021	SEI nº 0019617-87.2021.6.17.8000
----------------------------	------------	----------------------------------

Pauta (Tema)	Síntese do Tema	Unidade Proponente	Número de SEI
1 - Resultados estratégicos da CRE - Indicadores 2021 - 2º Quadrimestre	ID11 ID13	CRE	0008562- 42.2021.6.17.8000
2 - Resultados estratégicos da SJ - Indicadores 2021 - 2º Quadrimestre	ID11 ID13	SJ	0008563- 27.2021.6.17.8000
3 - Resultados estratégicos da EJE - Indicadores 2021 - 2º Quadrimestre	ID4	EJE	0008558- 05.2021.6.17.8000
4 - Sistema Busca Servidor	Definição da unidade gestora do sistema Busca Servidor a ser cadastrada no ASIWEB	ASPLAN	0014343- 45.2021.6.17.8000
	<u>Despacho DG 1629559:</u> ... para inclusão na próxima pauta do COGEST, o tema fracionamento de despesa, à luz da Informação nº 03/2021 SAU/COAUD/SEACO) e encaminhamento da Informação 17949 1611643, às unidades participantes. I) Qual o setor competente para definir a natureza da contratação. Considerando trecho que passo a destacar: "No que tange a definição do setor competente para definir a natureza da contratação, importa		

5 - Fracionamento de despesa - contratação direta	<i>destacar que tal ato mostra-se tipicamente administrativo, a medida que se cuida de decisão unilateral que, possivelmente, resultará na formalização de obrigações no âmbito deste Regional. Assim, considerando os limites de atuação impostos às unidades de auditoria interna, os quais almejam resguardar a objetividade e indepêndencia dos serviços prestados, em observância às determinações do TCU, CNJ e unidades referência em auditoria, esta unidade entende, s.m.j., que cabe à Administração, visando evitar o fracionamento de ilegal, tomar a decisão acerca de qual(is) unidade(s) caberá(ão) a atribuição de definir que despesas entrarão no dito somatório, para fins de realização de dispensa de licitação, utilizando como parâmetro, para tanto, o Plano de Contratações da Instituição - PCI."</i> <i>Seria a unidade contratante?</i> <i>II) Ciência dos critérios que devem ser observados para definir se a natureza de uma contratação caracteriza fracionamento de despesa, quando comparada às demais contratações do Tribunal.</i>	DG	0011227-31.2021.6.17.8000
6 - Licitação. Serviço para a veiculação de publicidade legal dos atos administrativos do TRE-PE	Apreciar a essencialidade do serviço de veiculação de publicidade legal de atos administrativos	SA	0014730-60.2021.6.17.8000
	"(...) Atendendo solicitação da Administração, consultamos previamente o fornecedor AVANTIA TECNOLOGIA E ENGENHARIA S/A acerca de estoques do material e fornecimento, antes mesmo de ser emitida a nota de empenho. Foi quando o referido fornecedor apresentou pedido de reequilíbrio econômico financeiro pelos motivos expostos em seu Requerimento (1606326), juntado no SEI nº 0029138-90.2020.6.17.8000		

7 - Exclusão de despesa do PCI 2021 referente à Aquisição de 25 (vinte e cinco) câmeras de vigilância	A SECOM providenciou a renovação dos preços dos itens 1623575 para subsidiar a análise do pedido de reequilíbrio e encaminhou para apreciação superior. Após análises, a ASSDG emitiu o Parecer 901 1632306 se pronunciou pelo "<i>indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do valor registrado na ARP n.º 077/2020 (...)</i> bem como pela possibilidade, alternativamente, de liberação do compromisso firmado pelo fornecedor, com fundamento (...)". Valor total da aquisição: R\$ 127.625,00 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais)	SA	0019891-51.2021.6.17.8000
8 - Minuta - Resolução SEPAT - responsabilidade de bens permanentes em áreas comuns	Apresentação das manifestações da STIC referentes ao tema, com as correspondentes justificativas. Deliberação quanto a "responsabilidade de bens permanentes em áreas comuns". A Diretoria-Geral sugeriu que a responsabilidade sobre esses bens obedeça a um rodízio entre as unidades localizadas naquela área/andar, com periodicidade e unidades responsáveis fixadas em portaria a ser confeccionada pela SA.	DG	0019775-84.2017.6.17.8000
9 - Alteração de valor no PCI 2022 - Manutenção de exaustores e ventiladores do QG Bongi	Justificativa da SA quanto à discrepância entre o valor inicialmente previsto no PCI 2022 (R\$ 20.000,00) e o valor final estimado da contratação (R\$ 69.612,72), resultando em um pedido de alteração de PCI de R\$ R\$ 49.612,72	SA	0019658-54.2021.6.17.8000
10 - Gestor de Sistema e Solução de TIC – Ajustes da Portaria nº 682	Atualização do anexo da Portaria nº 682 (1647804), recentemente editada e aprovada pelo COGEST definindo as unidades gestoras de sistema e de solução de TIC, para nova aprovação	STIC	0014868-27.2021.6.17.8000
11 - Autorizar DFEP para alteração do sistema OUVÉ quanto a:			

1 - Atendimento ao art. 53, V, b da Resolução TRE-PE nº 205/2013; 2 - A proteção de dados pessoais e proteção do denunciante, no caso de manifestação dessa natureza; 3 - Adequação as normas de tratamento, flexão de gênero; 4 - Atendimento a requisitos de transparência.	Art. 3º da Portaria TRE-PE nº 521/2019: IX – cumprir as atribuições estabelecidas na Política de Gestão de Riscos do Tribunal	STIC	0019021-58.2021.6.17.8500 STIC - DFEP - DEMANDA FORA DE ESCOPO DE PROJETO OUVE (1632716)
12- Dimensionamento da Força de Trabalho	-----	SGP	Solicitação por e-mail
13 - Capacitação. GT - Contratações	-----	SGP	0014288-94.2021.6.17.8000
14 - Instrumento normativo para regulamentação de processos de trabalho no TRE/PE	Definição do instrumento normativo que irá regulamentar os processos de trabalho no TRE/PE, se IN ou Portaria	ASPLAN	-----
15 - Inclusão de despesa no PCI 2022 referente ao transporte de EPI's para o 2º Turno das Eleições de 2022	"Esta contratação foi planejada de forma emergencial para as eleições /2020 diante da pandemia do novo Coronavírus. Como as eleições de 2020 foram municipais fizemos a contratação apenas para o 1º Turno, e para os municípios que houve 2º Turno fizemos a entrega dos EPI's com a frota própria, uma vez que foram poucos municípios. Por equívoco, no momento do planejamento do PCI 2022, a Setrans não visualizou que as eleições de 2022 serão gerais e com grande possibilidade de haver 2º turno em todo o Estado de Pernambuco, o que exige que a contratação tenha sua abrangência estimada também para esse pleito. Com este equívoco, incluímos no PCI valores apenas para o 1º Turno, sendo de extrema necessidade a previsão desses valores também para o 2º Turno por se tratarem de Eleições Gerais." Valor: R\$ 78.395,40	SA	0020288-13.2021.6.17.8000
	Conforme despacho 1645099 da Diretoria Geral deste TRE/PE suspendendo a contratação: <i>"Considerando a deliberação</i>		

16 - Exclusão de despesa do PCI 2021 referente à aquisição de 05(cinco) cafeteiras industriais	<i>pelo COGEST, no último dia 06/10/2021, quanto à contratação do serviço de locação das máquinas automáticas de café expresso (com limitação de cotas) na Sede e Anexo, Rui Barbosa e Central de Atendimento em 5 Pontas, conforme item 13 da Ata COGEST nº 36 - SEI nº 0018466-86.2021.6.17.8000, após análise dos estudos apresentados pela Secretaria de Administração nos autos do SEI nº 0018099-62.2021.6.17.8000;</i> <i>Considerando que atualmente 13 cafeteiras industriais encontram-se na SEMAN para conserto;</i> <i>Esta Diretoria-Geral decide suspender o prosseguimento do presente pedido de aquisição de cafeteiras elétricas tipo industrial (RC - 1598776 e TR - 1633072)."</i> Valor total da aquisição: R\$7.225,10 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e dez centavos)	SA	0020636-31.2021.6.17.8000
17 - Exclusão de despesa do PCI 2022 referente a aparelhos telefônicos IP (sequencial 122)	Art. 3º da Portaria TRE-PE nº 521/2019: <i>VII – prover suporte à Presidência para acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Tribunal.</i> Após análise detalhada quando da realização de estudos preliminares para a contratação, a unidade contratante concluiu que, com a troca dos aparelhos Intelbrás por Fanvil que se encontram nas unidades da sede do Tribunal, e ainda com o recebimento de aparelhos que funcionavam nos postos de atendimento ao eleitor desativados, haverá quantitativo suficiente para atender a demanda. Esclarecemos ainda, que recentemente foi encaminhado - e já aprovado pelo COGEST - pedido de exclusão desse mesmo objeto de despesa, mas referente ao PCI 2021, pelas mesmas justificativas. Essa é uma contratação que foi mantida no PCI 2022, para o caso de não haver tempo viável para sua concretização ainda em 2021. No	STIC	0020635-46.2021.6.17.8000

	entanto, depois dos estudos, observou-se que a demanda poderia ser atendida sem a necessidade de aquisição pelo órgão, conforme justificativa apresentada acima. Valor total: R\$ 40.000,00		
18 - Inclusão de despesa no PCI 2022 referente à aquisição de "espuma para bocal de microfone" (ND 30.25 - Manutenção de Bens Móveis)	Trata-se de demanda não prevista na época da elaboração da PO 2022 pela unidade demandante SECERI. A unidade justifica seu pedido visando a substituição das espumas dos microfones (Marca: Yoga, Modelo: DS-3) localizados no Pleno do TRE-PE e utilizado pelos desembargadores nas Sessões. Ao todo são 10 (dez) microfones que necessitam ter suas espumas trocadas a cada 03 (três) meses conforme orientação repassada pelo técnico de som do Tribunal. A troca das espumas visa ainda ao atendimento aos protocolos de saúde em vigor para o combate ao coronavírus. Como nunca adquirimos esse item antes, não temos registro de consumo do mesmo. A SECERI solicitou a compra do quantitativo máximo de 60 (sessenta) unidades (trinta unidades por ano), visando o atendimento das necessidades do Pleno por 02 (dois) anos. Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a 60 unidades x R\$ 13,00 = R\$ 780,00 - arredondamos para R\$ 800,00 para facilitar nos cálculos.	SA	0020294-20.2021.6.17.8000
19 - Relatório PCI setembro/2021	Apresentação	SOF	Solicitação por e-mail
20 - Execução Orçamentária e Financeira 2021	Apresentação	SOF	Solicitação por e-mail



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO**, Assessor(a) **Chefe**, em 03/11/2021, às 08:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1640447** e o código CRC **E282089C**.